

Parecer Administrativo nº 158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

OBJETO: Revisão tarifária extraordinária do Contrato de Concessão nº 013/2025, de Concessão Patrocinada dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Rio do Sul/SC – **Parecer complementar ao Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 154/2025.**

SOLICITANTE: RIOSULENSE SPE LTDA.

INTERESSADOS: RIOSULENSE SPE LTDA e o Município de Rio do Sul/SC.

1. DO HISTÓRICO

O Município de Rio do Sul/SC deflagrou o processo licitatório destinado à concessão patrocinada dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (MRSU) e Limpeza Urbana (LU), por meio do Edital de Concorrência Pública nº 187/2023. O aviso de publicação foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), sob nº 5638037, em 19 de fevereiro de 2024, estabelecendo as condições para delegação dos serviços.

Concluído o procedimento licitatório, o Contrato de Concessão nº 013/2025 foi formalizado em 7 de março de 2025 entre o Município de Rio do Sul e a empresa Riosulense SPE Ltda., vencedora do certame. O instrumento contratual definiu as obrigações das partes, os parâmetros econômico-financeiros e a matriz de riscos que regeriam a execução dos serviços concedidos.

No âmbito regulatório, instaurou-se o Processo nº 096/2025, referente ao 1º Reajuste Tarifário Anual, com vistas à recomposição inflacionária prevista contratualmente para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025. Após análise técnica e jurídica, consolidada no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 062/2025, foi proferida a Decisão nº 294/2025, datada de 28 de abril de 2025, autorizando a aplicação do reajuste no percentual de 5,05763%, a ser incorporado à estrutura tarifária vigente.

Posteriormente, diante de circunstâncias supervenientes capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, instaurou-se o Processo nº 236/2025, voltado à Revisão Tarifária Extraordinária. A análise do pleito resultou no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 154/2025, no qual foram examinados os elementos fáticos e contratuais apresentados pela concessionária. A deliberação culminou na Decisão nº 318/2025, emitida em 5 de dezembro de 2025, deferindo a revisão requerida e fixando o



percentual de 6,497% como recomposição extraordinária da tarifa de manejo de resíduos (TMR), nos termos das cláusulas contratuais e da regulação aplicável, além da alteração na estrutura tarifária proposta pelas partes.

Face a alteração da estrutura tarifária em relação ao Plano de Negócios da Proposta Comercial da licitante vencedora, empresa Riosulense SPE Ltda., a Concessionária, por meio da correspondência eletrônica encaminhada em 05 de dezembro de 2025, encaminhou planilha com as tarifas reajustadas, incorporando as alterações promovidas pela Revisão Tarifária Extraordinária. Ainda, em função dos ajustes resultantes do arredondamento pela quantidade de casas decimais adotadas para determinação dos valores de índice de revisão tarifária (IRT) e tarifa de manejo de resíduos (TMR), solicitou esclarecimentos para consideração do acréscimo na TMR e possível variação na TIR contratual.

2. DO PARECER ECONÔMICO-FINANCEIRO

Inicialmente, cabe contextualizar que a instrução técnica do procedimento de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) parte, necessariamente, da planilha de Plano de Negócios da Proposta Comercial (PNPC) apresentada no certame que consagra a empresa Concessionária vencedora. Tal planilha representa a fotografia econômico-financeira de referência para avaliação do equilíbrio contratual, estabelecendo, dentre outras características, a estrutura tarifária e Taxa Interna de Retorno (TIR) da Concessão.

Para fins de análise de processos de revisão, ordinários ou extraordinários, todos valores eventualmente imputados na planilha são deflacionados à data base da proposta comercial, no caso em tela, março/2024. Especificamente para o processo de RTE, que objetiva aferir exclusivamente os efeitos de eventos supervenientes, específicos e devidamente caracterizados como capazes de alterar a equação econômico-financeira originalmente pactuada, não ocorre a captura de possíveis variações de mercado ou distorções inflacionárias. Assim, a avaliação se restringe à comparação entre a base contratual histórica (PNPC) e os impactos diretos do evento extraordinário alegado.

Neste sentido, destaca-se que a recomendação manifestada no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 154/2025, acerca do “reconhecimento do pleito de revisão tarifária extraordinária no percentual de 6,497% (seis vírgula quatrocentos e noventa e sete por cento), a ser aplicado sobre a tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMR) de R\$ 3,44, resultando no valor de TMR de R\$ 3,66”, fundamenta-se na análise técnica, econômica e legal conduzida no Processo, a qual avaliou os eventos de desequilíbrio devidamente demonstrados pela Concessionária dentro do contexto da Revisão Tarifária Extraordinária.

Como resultado da análise, chegou-se ao modelo econômico reequilibrado, Anexo I, resultando na recomposição da Taxa Interna de Retorno e, em função do evento relacionado



no pleito da Concessionária, a modificação da estrutura tarifária da Concessão, com a alteração da TMR de 3,4400 para 3,6635, representando um acréscimo de 6,4971p.p. E é em face a esta modificação na estrutura tarifária da Concessão que se fundamenta a necessidade da análise criteriosa da aplicação do percentual de reajuste e revisão tarifária.

Esclarece-se ainda que, o percentual apurado e recomendado no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 154/2025 de 6,497% trata-se do percentual a ser aplicado sobre a “TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS (TMR): Custo Básico Unitário”. A TMR é componente essencial para o cálculo da receita detalhada por usuário, que considera, para além da própria, o índice de frequência, a quantidade de semanas no ano, a frequência e o peso por categoria de usuário.

Como resultado do Processo de RTE, a estrutura de pesos para composição da Receita Detalhada por Usuário passou a ser:

Quadro 1 - Composição da Receita Detalhada por Usuário

Detalhamento dos Usuários	Índice de Frequência	Semanas/ano	Frequência	Peso
Uma vez por semana - Residencial	1,38	52	1	1,131
Duas vezes por semana - Residencial / Instituição	1,19	52	2	1,131
Duas vezes por semana - Comercial / Serviços	1,19	52	2	1,5
Duas vezes por semana - Industrial	1,19	52	2	2
Três vezes por semana - Residencial / Instituição	1,07	52	3	1,131
Três vezes por semana - Comercial / Serviços	1,07	52	3	1,5
Três vezes por semana - Industrial	1,07	52	3	2
Quatro vezes por semana	0,97	52	4	1,131
Cinco vezes por semana	0,88	52	5	1,131
Seis ou mais vezes por semana - Residencial / Instituição	0,77	52	6	1,131
Seis ou mais vezes por semana - Comercial / Serviços	0,77	52	6	1,5
Seis ou mais vezes por semana - Industrial	0,77	52	6	2

Fonte: Adaptado de Riosulense SPE Ltda. (2025)

Como resultado da multiplicação do valor de TMR (R\$ 3,6635) pelo seu respectivo índice de frequência, semanas/ano, frequência e peso, conforme Quadro 1, tem-se a seguinte receita detalhada por usuário reequilibrada¹ para o 1º ano contratual.

Quadro 2 - Receita Detalhada por Usuário reequilibrada (sem reajuste)

Receita Detalhada por Usuário	Unidade	R\$
-------------------------------	---------	-----

¹ Receita Detalhada por Usuário resultante da apuração do Processo de RTE, sem incidência de inflação e/ou reajustes.





<i>Uma vez por semana - Residencial</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>202,33</i>
<i>Duas vezes por semana - Residencial / Instituição</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>348,95</i>
<i>Duas vezes por semana - Comercial / Serviços</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>462,80</i>
<i>Duas vezes por semana - Industrial</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>617,07</i>
<i>Três vezes por semana - Residencial / Instituição</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>470,65</i>
<i>Três vezes por semana - Comercial / Serviços</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>624,20</i>
<i>Três vezes por semana - Industrial</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>832,27</i>
<i>Quatro vezes por semana</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>568,88</i>
<i>Cinco vezes por semana</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>645,12</i>
<i>Seis ou mais vezes por semana - Residencial / Instituição</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>677,38</i>
<i>Seis ou mais vezes por semana - Comercial / Serviços</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>898,38</i>
<i>Seis ou mais vezes por semana - Industrial</i>	<i>R\$/usuário/ano</i>	<i>1.197,84</i>

Fonte: Adaptado de Riosulense SPE Ltda. (2025)

Desta feita, é importante destacar que a aplicação dos efeitos tarifários decorrentes do Processo de Revisão Tarifária Extraordinária deve observar rigorosamente a ordem cronológica dos acontecimentos regulatórios, iniciando-se pelo reajuste anual autorizado (ref. Processo nº 096/2025) e, posteriormente, incorporando-se os impactos da revisão tarifária extraordinária (ref. Processo nº 236/2025). Todavia, **tal recomposição não pode ser realizada mediante a aplicação linear e uniforme do percentual apurado sobre todas as categorias de usuários e frequências de coleta**, uma vez que a própria RTE implicou alteração da estrutura tarifária, com modificação de pesos e categorias de usuários, em razão das solicitações do Poder Concedente e da atualização cadastral.

Nesse contexto, o valor final a ser praticado pela Concessionária deve resultar da (i) **aplicação do reajuste anual sobre os valores originais do PNPC** e (ii) **da incorporação do impacto extraordinário calculado individualmente para cada categoria e frequência**, considerando a composição ponderada da receita tarifária. Trata-se, portanto, de procedimento que exige cálculo segregado e aderente à matriz de custos e receitas da concessão, evitando distorções distributivas entre classes tarifárias e preservando a lógica do equilíbrio econômico-financeiro contratual. O resultado da apuração conduzida é apresentado no Quadro 3.



Quadro 3 - Apuração da receita detalhada por usuário com aplicação de reajuste e índice de revisão tarifário

FREQUÊNCIA POR CATEGORIA	(1) VALOR ORIGINAL PNPC	(2) VALOR PNPC + REAJUSTE	(3) VALOR PNPC + RTE	(4) VARIAÇÃO O PNPC x RTE	(5) VALOR PNPC + REAJUSTE + RTE
	TMR = 3,44	TMR = 3,44 5,05763%	6,497% - TMR = 3,66	3,44 x 3,66	
	(a)	(b) = (a) x (1+5,05763%)	(c)	(d) = [(c) – (a)]/(a)	(e) = (b) x [1+ (d)]
data-base	mar/24	mar/24- fev/25	mar/24	mar/24	-
Uma vez por semana - Residencial	R\$ 167,98	R\$ 176,48	R\$ 202,33	20,45%	R\$ 212,56
Duas vezes por semana - Residencial / Instituição	R\$ 289,71	R\$ 304,36	R\$ 348,95	20,45%	R\$ 366,59
Duas vezes por semana - Comercial / Serviços ¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462,80	-	R\$ 486,21
Duas vezes por semana - Industrial ¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 617,07	-	R\$ 648,28
Três vezes por semana - Residencial / Instituição	R\$ 390,75	R\$ 410,51	R\$ 470,65	20,45%	R\$ 494,46
Três vezes por semana - Comercial / Serviços	R\$ 586,12	R\$ 615,76	R\$ 624,20	6,50%	R\$ 655,77
Três vezes por semana - Industrial	R\$ 781,49	R\$ 821,02	R\$ 832,27	6,50%	R\$ 874,37
Quatro vezes por semana	R\$ 472,30	R\$ 496,19	R\$ 568,88	20,45%	R\$ 597,65
Cinco vezes por semana	R\$ 535,60	R\$ 562,69	R\$ 645,12	20,45%	R\$ 677,75
Seis ou mais vezes por semana - Residencial / Instituição	R\$ 562,38	R\$ 590,83	R\$ 677,38	20,45%	R\$ 711,64
Seis ou mais vezes por semana - Comercial / Serviços	R\$ 843,57	R\$ 886,24	R\$ 898,38	6,50%	R\$ 943,82
Seis ou mais vezes por semana - Industrial	R\$ 1.124,77	R\$ 1.181,65	R\$ 1.197,84	6,50%	R\$ 1.258,42
¹ Alteração na estrutura tarifária com a inclusão das categorias Comercial/Serviços e Industrial para atendimento com frequência de passada de 2 vezes. Valores apurados na RTE com data-base de mar/2024. Aplicação de reajuste (5,05763%) posterior por se tratar de criação de categoria/frequência não prevista no Plano de Negócios da Proposta Comercial.					

Fonte: AGIR (2025).

O cálculo acima foi realizado com a determinação das receitas detalhadas por usuário a partir do PNPC (coluna 1), a determinação dos valores de receita correspondente com a aplicação do reajuste de 5,05763% (coluna 2), a determinação do percentual de índice de revisão tarifária a partir dos valores apurados na RTE (coluna 4) e o valor resultante da aplicação do índice de revisão tarifário sobre os valores reajustados (coluna 5).

Diante do exposto, conclui-se que a sequência correta de aplicação dos efeitos tarifários consiste, primeiramente, na incorporação do reajuste anual já autorizado pela Decisão nº 294/2025, cuja natureza antecede e é independente do reequilíbrio econômico-financeiro apurado na RTE; e, somente após essa etapa, na aplicação dos impactos extraordinários definidos no Processo nº 236/2025. Assim, o valor de TMR resultante do reequilíbrio, no valor de R\$ 3,6635 – expresso pelo acréscimo de R\$ 0,2235 à TMR do PNPC



de R\$ 3,4400, necessário para recompor a TIR contratual – deve ser considerando de forma cumulativa à alteração na estrutura tarifária, observando-se o número de casas decimais utilizado no próprio procedimento de revisão, uma vez que o contrato não estabelece padrão específico. Dessa forma, a tarifa final a ser publicada corresponde àquela apresentada na coluna 5 do Quadro 3, em estrita conformidade com a ordem cronológica dos eventos regulatórios e com a metodologia de cálculo adotada para restauração do equilíbrio econômico-financeiro da concessão no processo de Revisão Tarifária Extraordinária.

3. CONCLUSÕES

Mediante o exposto, a Gerência de Regulação Econômica reitera a análise econômico-financeira conduzida no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 154/2025, que resultou na recomendação da aplicação do percentual de 6,497% (seis vírgula quatrocentos e noventa e sete por cento) sobre a tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMR) de R\$ 3,44, resultando no valor de TMR de R\$ 3,66, que deve ser considerando de forma cumulativa à alteração na estrutura tarifária, observando-se o número de casas decimais utilizado no próprio procedimento de revisão, uma vez que o contrato não estabelece padrão específico.

Este o nosso parecer,

Blumenau, 4 de dezembro de 2025.

 Assinado digitalmente por: ANDRÉ
DOMINGOS GOETZINGER
891.***.***-15
08/12/2025 17:07:27
Assinatura digital avançada.

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Regulação Econômica
CRA/SC nº 32.652

 Assinado digitalmente por: TAMIRES
SMANIOTTO
086.***.***-919
08/12/2025 17:04:21
Assinatura digital avançada.

TAMIRES SMANIOTTO
Coordenadora de Serviços



ANEXO I – MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Planilha RTE)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p767fb639429c>



Quadro 1: Receita

A Receita de Serviços deve ser preenchida a partir do desconto a ser ofertado na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA. No que se referem às estimativas de Receitas Acessórias, obriga-se a apresentação, de forma detalhada, dos parâmetros para o levantamento dessas

[illegible]

Indicate the	TH	10,01%
--------------	----	--------

TIR	10,91%
-----	--------

Ano 2	Ano 3	Ano 4 a 36
16,86	20,82	24,78
29,08	35,91	42,73
38,57	47,62	56,67
51,42	63,50	75,57
39,22	48,43	57,64
52,02	64,23	76,44
69,36	85,64	101,92
47,41	58,54	69,67
53,76	66,39	79,00
56,45	69,70	82,95
74,87	92,45	110,02
99,82	123,26	146,69



Quadro 2: Tributos

Os Tributos indicados são apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também são discriminados os percentuais dos tributos incidentes.

Tributos indicados são apurados (valores, em reais), mediante a discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fixas assumidas. Ademais, também são discriminados os percentuais dos tributos incutidos.																																		
	ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
Tributos Anuais	R\$		364.251	887.306	1.183.957	1.518.450	1.485.023	1.285.944	1.383.342	35.607	1.206.649	1.113.745	1.060.839	1.309.114	1.218.167	1.443.054	(419.577)	641.431	436.497	326.386	566.754	444.272	551.986	(789.002)	575.710	454.247	123.065	348.180	257.617	349.244	(1.093.316)	296.729	18.565.669	
ISS	R\$		364.251	453.919	542.316	694.866	707.177	719.648	732.251	745.022	757.933	764.659	771.397	778.107	784.830	791.569	798.317	805.055	811.765	818.484	825.207	831.943	838.682	845.430	852.179	858.927	865.676	872.421	879.157	885.893	892.624	897.664	23.187.365	
PIS e COFINS - Devido	R\$		1.684.659	2.099.374	2.508.211	3.213.755	3.270.692	3.328.370	3.386.660	3.445.728	3.505.439	3.536.549	3.567.712	3.598.743	3.629.837	3.661.005	3.692.217	3.723.381	3.754.411	3.785.487	3.816.581	3.847.734	3.878.902	3.910.114	3.941.327	3.972.539	4.003.751	4.034.948	4.066.101	4.097.254	4.128.388	4.151.694	107.241.565	
PIS e COFINS - Crédito	R\$		(2.523.977)	(1.665.986)	(1.866.571)	(1.771.958)	(1.724.870)	(1.807.573)	(1.715.679)	(2.776.778)	(1.777.102)	(1.839.960)	(2.051.191)	(1.869.740)	(2.039.325)	(1.836.550)	(2.906.139)	(1.859.306)	(2.011.128)	(2.084.953)	(1.884.309)	(2.001.667)	(1.983.091)	(3.036.754)	(1.998.710)	(2.034.570)	(2.201.798)	(1.949.070)	(2.082.164)	(1.980.085)	(3.087.458)	(1.997.840)	(62.366.305)	
PIS e COFINS - Líquido	R\$		-	433.387	641.641	1.441.797	1.545.821	1.520.798	1.670.981	668.950	1.728.337	1.696.588	1.516.520	1.729.003	1.590.512	1.824.455	786.078	1.864.074	1.743.284	1.700.533	1.932.272	1.846.067	1.895.812	873.361	1.942.617	1.937.969	1.801.953	2.085.878	1.983.937	2.117.169	1.040.930	2.153.854	45.714.578	
LAUR	R\$	(6.412.394)	(6.033.274)	(3.594.981)	2.698.375	3.327.624	4.111.349	4.386.092	5.892.290	5.477.399	5.762.617	5.256.634	5.134.433	4.962.921	5.029.286	6.393.567	6.034.408	6.301.621	6.519.503	6.513.898	6.640.405	6.489.728	7.446.448	6.597.311	6.960.732	7.554.597	7.747.410	7.733.758	7.875.935	8.973.150	8.172.909	149.953.748		
Prejuízo Fiscal IRPJ / CSLL	R\$	-	-	-	(809.513)	(998.287)	(1.233.405)	(1.315.828)	(1.767.687)	(1.643.220)	(1.728.785)	(1.576.990)	(1.540.330)	(1.488.876)	(1.508.780)	(428.943)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.040.649)
Estoque Prejuízo Fiscal IRPJ / CSLL	R\$	6.412.394	12.445.668	16.040.649	15.231.136	14.232.849	12.999.444	11.683.617	9.915.930	8.272.710	6.543.925	4.966.935	3.426.605	1.937.729	428.943	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124.538.533
Base IRPJ / CSLL	R\$	(6.412.394)	(6.033.274)	(3.594.981)	1.888.863	2.329.337	2.877.945	3.070.264	4.124.603	3.834.179	4.033.832	3.679.644	3.594.103	3.474.045	3.520.500	5.964.624	6.034.408	6.301.621	6.519.503	6.513.898	6.640.405	6.489.728	7.446.448	6.597.311	6.960.732	7.554.597	7.747.410	7.733.758	7.875.935	8.973.150	8.172.909	133.913.100		
IRPJ / CSLL - Devido	R\$	-	-	-	(618.213)	(767.974)	(954.501)	(1.019.890)	(1.378.365)	(1.279.621)	(1.347.503)	(1.227.079)	(1.197.995)	(1.157.175)	(1.172.970)	(2.003.972)	(2.027.699)	(2.118.551)	(2.192.631)	(2.190.725)	(2.233.738)	(2.182.507)	(2.507.792)	(2.219.086)	(2.342.649)	(2.544.563)	(2.610.119)	(2.605.478)	(2.653.818)	(3.026.871)	(2.754.789)	(50.336.274)		
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IRPJ / CSLL - Líquido	R\$	-	-	-	(618.213)	(767.974)	(954.501)	(1.019.890)	(1.378.365)	(1.279.621)	(1.347.503)	(1.227.079)	(1.197.995)	(1.157.175)	(1.172.970)	(2.003.972)	(2.027.699)	(2.118.551)	(2.192.631)	(2.190.725)	(2.233.738)	(2.182.507)	(2.507.792)	(2.219.086)	(2.342.649)	(2.544.563)	(2.610.119)	(2.605.478)	(2.653.818)	(3.026.871)	(2.754.789)	(50.336.274)		
IR / CSLL Sem Benefício Fiscal	R\$	-	-	-	(618.213)	(767.974)	(954.501)	(1.019.890)	(1.378.365)	(1.279.621)	(1.347.503)	(1.227.079)	(1.197.995)	(1.157.175)	(1.172.970)	(2.003.972)	(2.027.699)	(2.118.551)	(2.192.631)	(2.190.725)	(2.233.738)	(2.182.507)	(2.507.792)	(2.219.086)	(2.342.649)	(2.544.563)	(2.610.119)	(2.605.478)	(2.653.818)	(3.026.871)	(2.754.789)	(50.336.274)		
ICMS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Inflação Anual ¹	%																																
Inflação Acumulada ¹	%																																

Regime Tributário escolhido	Real	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos																																
ISS	%																															
PIS/COFINS	2,00%																															
IRPJ/CSLL	9,25%																															
ICMS	25% + 10% Adicional																															
	-																															

[1] Observação: De acordo com o Anexo 4 - Diretrizes e Instruções para elaboração da Proposta Econômica e do Plano de Negócios, Item 2.2.5., foram neutralizados os efeitos inflacionários.

Item	ANO	Unidade	2016	2017
Coleta Manual e Coleta Automática de Resíduos Comuns				
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	16.431
Manuseio			20	29.130
Manuseio			20	28.079
Manuseio, Filagem e Gesso				
Manuseio			20	12.518
Manuseio			20	2.371
Manuseio			20	2.041
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	617
Manuseio			20	2.132
Manuseio de Resíduos e Saponificação				
Manuseio			20	408,9
Manuseio			20	26.884
Manuseio			20	9.086
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	95
Manuseio			20	9.279
Coleta Manual e Resíduos				
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	100.032
Manuseio			20	5,76
Manuseio			20	13.803
Manuseio				
Manuseio			20	430
Manuseio			20	3,25
Manuseio			20	441
Manuseio			20	1.084
Manuseio			20	1.312
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	381
Manuseio de Resíduos e Saponificação				
Manuseio			20	400,8
Manuseio			20	137,70
Manuseio			20	9,067
Manuseio			20	9,067
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	34
Manuseio			20	34
Manuseio			20	1.203
Temporário de Resíduos de Plástico e PVC				
Manuseio			20	18.309
Manuseio			20	5,725
Manuseio				
Manuseio			20	3.611
Manuseio			20	4.002
Manuseio			20	350
Manuseio			20	2.367
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	294
Manuseio			20	245
Manuseio			20	1.495
Manuseio			20	987
Manuseio de Resíduos e Saponificação				
Manuseio			20	355
Manuseio			20	355
Manuseio			20	139
Manuseio			20	51.428
Variação Manual				
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	—
Manuseio			20	851
Manuseio			20	104
Manuseio			20	59
Manuseio, Filagem e Gesso				
Manuseio			20	14
Manuseio			20	14
Manuseio			20	14
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	2.464
Manuseio			20	2.072
Manuseio			20	16.511
Manuseio			20	6,008
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	62
Manuseio			20	2.521
Serviços Gerais				
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	102.879
Manuseio			20	7.616
Manuseio			20	8.398
Manuseio			20	2.616
Manuseio			20	287
Manuseio			20	2.059
Manuseio			20	1.461
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	245
Manuseio			20	4.384
Manuseio			20	34.099
Manuseio			20	23.970
Manuseio			20	8.786
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	34
Manuseio			20	2.829
Manuseio			20	22.877
Variação Manual				
Manuseio			20	8.111
Manuseio			20	104
Manuseio			20	19
Manuseio			20	2.273
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	1.560
Manuseio			20	1.560
Manuseio			20	1.560
Manuseio			20	6
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	927
Manuseio			20	234.240
Destinação Final				
Manuseio			20	11.236
Manuseio			20	48.811
Manuseio			20	16.122
Manuseio e Saponificação de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	3.861
Manuseio			20	8.108
Manuseio				
Manuseio			20	430
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	134
Manuseio			20	62
Manuseio			20	77
Manuseio			20	936
Manuseio			20	3.269
Manuseio			20	2.159
Manuseio			20	19
Manuseio			20	10
Manuseio de Resíduos e Saponificação de Resíduos				
Manuseio			20	50
Destinação Automática de Resíduos Comuns				
Atividade de esvaziamento				
Manuseio			20	313.329
Manuseio			20	6.427
Manuseio			20	2.667
Manuseio				
Manuseio			20	144
Manuseio			20	1.399
Manuseio			20	2.446
Manuseio			20	9.738
Manuseio			20	6.431
Manuseio			20	1.899
Manuseio			20	1.899
Manuseio			20	21
Manuseio			20	21
Manuseio			20	11.619
Manuseio e Saponificação				
Manuseio			20	55.610
Manuseio			20	20.656
Manuseio			20	11.619
Manuseio			20	35
Manuseio			20	7.831
Manuseio			20	3.172
Manuseio			20	1.134
Manuseio			20	14
Manuseio			20	71



Quadro 4: CAPEX (Investimentos)

Devem-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos, previstos pela LICITANTE, por atividade, anualmente, sob a vigência contratual. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas por memória de cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
Capex Total	R\$ mil	14.352	1.464	2.617	1.359	662	1.447	279	11.642	694	1.266	3.054	823	2.538	239	11.706	327	1.818	2.471	196	1.359	1.201	12.334	984	1.266	2.969	187	1.477	256	12.134	239	93.358	
Coleta Manual e Containerizada de Resíduos Comuns	R\$ mil	6.319	5	5	845	160	845	5	6.168	160	5	1.940	5	1.000	145	6.168	145	160	1.940	5	845	300	6.168	145	5	2.095	5	845	145	6.322	145	43.044	
Estudos	R\$ mil	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	150		
Veículos	R\$ mil	5.941,57	-	-	-	151,92	-	-	5.789,66	151,92	-	1.088,58	-	151,92	-	5.789,66	-	151,92	1.088,58	-	-	151,92	5.789,66	-	-	1.240,50	-	-	-	5.941,57	-	33.429	
Equipamentos	R\$ mil	336,40	-	-	-	-	-	-	336,40	-	-	-	-	-	-	336,40	-	-	-	-	-	-	336,40	-	-	-	-	-	-	336,40	-	1.682	
Adicionais	R\$ mil	36,32	-	-	-	2,98	-	-	36,49	2,98	-	6,46	-	2,98	-	36,49	-	2,98	6,46	-	-	2,98	36,49	-	-	9,44	-	-	-	39,47	-	223	
Reforma	R\$ mil	-	-	-	-	840,00	-	-	840,00	-	-	-	-	840,00	140,00	-	140,00	-	840,00	-	840,00	140,00	-	140,00	-	-	840,00	-	840,00	140,00	-	140,00	7.560
Coleta Materiais Recicláveis	R\$ mil	4.013	-	-	-	420	234	420	-	3.781	234	-	420	-	654	-	3.781	-	234	420	-	420	234	3.781	-	-	654	-	420	-	4.015	-	24.138
Veículos	R\$ mil	3.495,25	-	-	-	229,51	-	-	3.265,74	229,51	-	-	-	229,51	-	3.265,74	-	229,51	-	-	-	229,51	3.265,74	-	-	229,51	-	-	-	3.495,25	-	18.165	
Equipamentos	R\$ mil	504,60	-	-	-	-	-	-	504,60	-	-	-	-	-	-	504,60	-	-	-	-	-	-	504,60	-	-	-	-	-	-	504,60	-	2.523	
Adicionais	R\$ mil	13,33	-	-	-	4,88	-	-	10,70	4,88	-	-	-	4,88	-	10,70	-	4,88	-	-	-	4,88	10,70	-	-	4,88	-	-	-	15,58	-	90	
Reforma	R\$ mil	-	-	-	-	420,00	-	-	420,00	-	-	-	-	420,00	-	-	-	-	420,00	-	420,00	-	-	-	-	-	420,00	-	420,00	-	-	3.360	
Transporte e Destinação Resíduos PEV	R\$ mil	-	-	-	1.168	-	-	-	-	-	-	1.168	-	-	-	-	-	1.168	-	-	-	-	-	-	-	1.168	-	-	-	-	-	4.670	
Veículos	R\$ mil	-	-	-	1.167,07	-	-	-	-	-	-	1.167,07	-	-	-	-	-	1.167,07	-	-	-	-	-	-	-	1.167,07	-	-	-	-	-	4.668	
Adicionais	R\$ mil	-	-	-	0,54	-	-	-	-	-	-	0,54	-	-	-	-	-	0,54	-	-	-	-	-	-	-	0,54	-	-	-	-	-	2	
Varrição Manual	R\$ mil	51	26	26	26	45	59	26	26	45	26	59	26	45	26	26	59	45	26	26	26	77	26	26	26	45	59	26	26	45	26	1.102	
Veículos	R\$ mil	18,58	-	-	-	18,58	-	-	-	-	-	18,58	-	-	-	-	-	18,58	-	-	-	-	18,58	-	-	18,58	-	-	-	-	18,58	-	149
Equipamentos	R\$ mil	32,46	26,16	26,16	26,16	26,16	58,62	26,16	26,16	26,16	26,16	58,62	26,16	26,16	26,16	26,16	58,62	26,16	26,16	26,16	26,16	58,62	26,16	26,16	26,16	26,16	58,62	26,16	26,16	26,16	26,16	953	
Serviços Gerais	R\$ mil	1.624	-	-	-	19	-	-	1.568	19	-	38	-	19	-	1.568	-	19	-	-	-	57	1.568	-	-	19	-	-	-	1.586	-	8.102	
Veículos	R\$ mil	1.575,67	-	-	-	18,58	-	-	1.557,09	18,58	-	-	-	18,58	-	1.557,09	-	18,58	-	-	-	18,58	1.557,09	-	-	18,58	-	-	-	1.575,67	-	7.934	
Equipamentos	R\$ mil	37,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114	
Adicionais	R\$ mil	10,74	-	-	-	-	-	-	10,74	-	-	-	-	-	-	10,74	-	-	-	-	-	-	10,74	-	-	-	-	-	-	-	10,74	-	54
Destinação Final	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Veículos	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamentos	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Estruturas Obrigatórias	R\$ mil	385	1.353	1.351	-	137	-	169	32	169	-	356	713	753	-	96	-	113	18	97	-	291	713	746	-	89	-	106	18	97	-	7.801	
Estudos	R\$ mil	26,74	26,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	
Investimentos em Obras	R\$ mil	343,49	1.274,21	1.294,89	-	129,00	-	129,00	-	129,00	-	325,35	660,21	680,90	-	71,63	-	71,63	-	71,63	-	267,99	660,21	680,90	-	71,63	-	71,63	-	71,63	-	7.005	
Equipamentos	R\$ mil	14,50	52,51	55,76	-	8,00	-	40,00	32,00	40,00	-	30,50	52,51	71,76	-	24,00	-	41,77	17,77	25,77	-	23,38	52,51	64,64	-	16,88	-	34,65	17,77	25,77	-	742	
Educação Ambiental	R\$ mil	-	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	1.957	
Composteiras Domésticas	R\$ mil	-	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	67,49	1.957	
Administração Local	R\$ mil	122	-	-	-	-	27	-	-	-	-	122	-	-	-	27	-	-	-	-	-	122	-	-	-	-	27	-	-	-	-	447	
Equipamentos	R\$ mil	121,99	-	-	-	-	26,98	-	-	-	-	121,99	-	-	-	26,98	-	-	-	-	-	121,99	-	-	-	-	26,98	-	-	-	-	447	
Relação com Usuário	R\$ mil	823	12	-	-	-	29	12	-	-	-	52	12	-	-	29	12	-	-	-	-	52	12	-	-	-	29	12	-	-	-	1.083	
Equipamentos	R\$ mil	54,82	11,56	-	-	-	28,88	11,56	-	-	-	51,82	11,56	-	-	28,88	11,56	-	-	-	-	51,82	11,56	-	-	-	28,88	11,56	-	-	-	314	
Sistemas de gestão	R\$ mil	768,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	768	
Despesas Pré-Operacionais	R\$ mil	1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.015	
Ressarcimento pelos estudos elaborados no âmbito do PMI	R\$ mil	1.014,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.015	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p767fb639429c





Quadro 5: Depreciação e Amortização Fiscal

Promove-se o cálculo da depreciação e amortização fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
Saldo Acumulado de Investimentos	R\$ mil	14.352	1.464	2.617	1.359	662	1.447	279	11.642	694	1.266	3.054	823	2.538	239	11.706	327	1.818	2.471	196	1.359	1.201	12.334	984	1.266	2.969	187	1.477	256	12.134	239	93.358
Veículos	R\$ mil	11.091	—	1.168	1.260	426	1.260	—	10.670	426	1.168	2.355	—	1.686	140	10.670	140	1.594	2.355	—	1.260	566	10.670	140	1.168	2.781	—	1.260	140	11.097	140	75.634
Equipamentos	R\$ mil	1.103	158	149	94	102	182	145	967	134	94	368	158	165	94	959	182	147	111	119	94	361	999	158	94	111	182	140	111	960	94	8.733
Investimentos em Obras	R\$ mil	343	1.274	1.295	—	129	—	129	—	129	—	325	660	681	—	72	—	72	—	72	—	268	660	681	—	72	—	72	—	72	—	7.005
Sistemas de gestão	R\$ mil	768	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	768
Ressarcimento pelos estudos elaborados no ano	R\$ mil	1.015	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.015
Estudos	R\$ mil	32	32	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	203
Depreciação Real	R\$ mil	1.712	2.152	2.705	2.852	2.529	2.214	2.272	2.283	2.136	2.103	2.257	2.386	2.915	2.835	2.729	2.231	2.303	2.189	2.182	2.363	2.499	2.786	2.788	2.651	2.415	2.160	2.497	2.443	2.644	2.471	72.704
Veículos	R\$ mil	1.267	1.267	1.400	1.652	1.701	1.953	1.953	1.911	1.707	1.707	1.826	1.779	2.079	2.107	2.112	1.840	1.889	1.884	1.855	2.059	2.107	2.114	1.889	1.842	1.886	1.858	2.173	2.143	2.224	2.104	56.289
Equipamentos	R\$ mil	110	126	141	150	161	179	193	290	303	313	239	239	241	241	326	326	327	241	240	240	239	323	322	322	238	238	237	237	321	321	7.424
Investimentos em Obras	R\$ mil	115	539	971	856	475	43	86	43	86	43	151	329	555	447	251	24	48	24	48	24	113	309	536	447	251	24	48	24	60	36	7.005
Sistemas de gestão	R\$ mil	154	154	154	154	154	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	768
Ressarcimento pelos estudos elaborados no ano	R\$ mil	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	5	1.015
Estudos	R\$ mil	32	32	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	203
Depreciação Real com perda inflacionária ¹	R\$ mil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diferença Depreciação	R\$ mil	1.712	2.152	2.705	2.852	2.529	2.214	2.272	2.283	2.136	2.103	2.257	2.386	2.915	2.835	2.729	2.231	2.303	2.189	2.182	2.363	2.499	2.786	2.788	2.651	2.415	2.160	2.497	2.443	2.644	2.471	72.704
Inflação Anual (% a.a.) ¹	%																															
Inflação Acumulada ¹	%																															

[1] Observação: De acordo com o Anexo 4 - Diretrizes e Instruções para elaboração da Proposta Econômica e do Plano de Negócios, Item 2.2.5., foram neutralizados os efeitos inflacionários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p767fb639429c>





Quadro 6: Necessidade de Investimento de Giro

Estabelecem-se informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descausamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve, também, apresentar a expectativa de inflação (%), utilizada a partir do ano 2, diante da ocorrência da perda inflacionária anual.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
OPEX Total	R\$ mil	22.549	25.690	26.822	27.056	27.249	27.416	27.551	27.661	27.797	27.906	28.768	28.878	28.988	29.098	29.209	29.319	29.428	29.697	29.807	29.916	30.211	30.320	30.429	30.538	30.647	30.756	30.864	30.972	31.081	31.188	867.809
NIG - Real	R\$ mil	1.518	374	368	636	51	52	53	53	54	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	(3.719)	-

(1) Observação: De acordo com o Anexo 4 - Diretrizes e Instruções para elaboração da Proposta Econômica e do Plano de Negócios, item 2.2.5., foram neutralizados os efeitos inflacionários.





Quadro 7: Alienação de Ativos

Estabelecem as informações referentes aos valores econômicos provenientes da alienação de ativos ao final de suas vidas úteis, baseada na expectativa de recuperação de um percentual do seu valor de compra.																																
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
Alienação de Ativos	R\$ mil	--	--	--	--	--	--	--	3.309.320	--	350.122	--	125.575	--	--	3.183.746	125.575	350.122	326.574	--	125.575	--	3.183.746	--	475.697	326.574	--	--	125.575	3.183.746	10.527.780	25.719.724
Veículos Vendidos	R\$ mil	--	--	--	--	--	--	--	3.309.320	--	350.122	--	125.575	--	--	3.183.746	125.575	350.122	326.574	--	125.575	--	3.183.746	--	475.697	326.574	--	--	125.575	3.183.746	9.216.780	24.408.724
Equipamentos Vendidos	R\$ mil	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1.311.000	1.311.000
Alienações de outros ativos	R\$ mil																															



Quadro 8: Demonstração do Resultado

Devem ser consultadas as informações referentes aos resultados contábeis e fiscais da CONCESSÃO, ao longo da vigência do CONTRATO, anualmente, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras, sob os respectivos regimes de competência. Incluem-se as Receitas com valores positivos e as despesas com valores negativos, a fim de ser realizado o totalizador no lucro líquido e nas contas somatórias.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
Receita Bruta	R\$ mil	18.213	22.696	27.116	34.743	35.359	35.982	36.613	37.251	37.897	38.233	38.570	38.905	39.241	39.578	39.916	40.253	40.588	40.924	41.260	41.597	41.934	42.272	42.609	42.946	43.284	43.621	43.958	44.295	44.631	44.963	1.159.368
Tributos sobre a receita	R\$ mil	(964)	(887)	(1.184)	(2.137)	(2.253)	(2.240)	(2.403)	(1.414)	(2.486)	(2.461)	(2.288)	(2.507)	(2.375)	(2.616)	(1.584)	(2.669)	(2.555)	(2.519)	(2.757)	(2.678)	(2.734)	(1.719)	(2.795)	(2.797)	(2.668)	(2.958)	(2.863)	(3.003)	(1.934)	(3.052)	(68.902)
ISS	R\$ mil	(364)	(454)	(542)	(695)	(707)	(720)	(732)	(745)	(758)	(765)	(771)	(778)	(785)	(792)	(798)	(805)	(812)	(818)	(825)	(832)	(839)	(845)	(852)	(859)	(866)	(872)	(879)	(886)	(893)	(898)	(23.187)
PIS e COFINS	R\$ mil	-	(433)	(642)	(1.442)	(1.546)	(1.521)	(1.671)	(669)	(1.728)	(1.697)	(1.517)	(1.729)	(1.593)	(1.824)	(786)	(1.864)	(1.743)	(1.701)	(1.932)	(1.846)	(1.896)	(873)	(1.943)	(1.938)	(1.802)	(2.086)	(1.984)	(2.117)	(1.041)	(2.154)	(45.715)
ICMS	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R\$ mil	(22.549)	(25.690)	(26.822)	(27.056)	(27.249)	(27.416)	(27.551)	(27.661)	(27.797)	(27.906)	(28.768)	(28.878)	(28.988)	(29.098)	(29.209)	(29.319)	(29.428)	(29.697)	(29.807)	(29.916)	(30.211)	(30.320)	(30.429)	(30.538)	(30.647)	(30.756)	(30.864)	(30.972)	(31.081)	(31.188)	(867.809)
Coleta Manual e Containerizada de Resíduos Comuns	R\$ mil	(5.493)	(5.488)	(5.516)	(5.546)	(5.576)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(184.466)
Coleta Materiais Recicláveis	R\$ mil	(1.836)	(3.009)	(3.108)	(3.143)	(3.177)	(3.192)	(3.207)	(3.222)	(3.237)	(3.252)	(3.267)	(3.282)	(3.297)	(3.312)	(3.327)	(3.342)	(3.357)	(3.370)	(3.385)	(3.400)	(3.415)	(3.430)	(3.445)	(3.460)	(3.475)	(3.490)	(3.505)	(3.520)	(3.535)	(3.550)	(100.622)
Transporte e Destinação	R\$ mil	-	-	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(18.300)
Resíduos PEV	R\$ mil	(1.555)	(1.694)	(1.701)	(1.708)	(1.715)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(51.428)
Varições Manual	R\$ mil	(3.987)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(150.829)
Serviços Gerais	R\$ mil	(102)	(238)	(374)	(374)	(396)	(396)	(419)	(419)	(441)	(441)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(12.877)
Estruturas Obrigatórias	R\$ mil	(7.072)	(7.161)	(7.320)	(7.479)	(7.568)	(7.656)	(7.744)	(7.833)	(7.921)	(8.009)	(8.097)	(8.185)	(8.272)	(8.360)	(8.447)	(8.535)	(8.622)	(8.709)	(8.796)	(8.883)	(8.969)	(9.056)	(9.142)	(9.229)	(9.315)	(9.401)	(9.486)	(9.572)	(9.658)	(9.743)	(254.240)
Destinação Final	R\$ mil	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(8.108)
Educação Ambiental	R\$ mil	(1.014)	(1.020)	(1.025)	(1.021)	(1.024)	(1.024)	(1.027)	(1.027)	(1.030)	(1.029)	(1.033)	(1.032)	(1.033)	(1.034)	(1.035)	(1.036)	(1.037)	(1.038)	(1.039)	(1.040)	(1.069)	(1.070)	(1.071)	(1.072)	(1.073)	(1.074)	(1.074)	(1.075)	(1.076)	(1.076)	(31.329)
Despesas Administrativas	R\$ mil	(1.219)	(1.746)	(1.790)	(1.797)	(1.804)	(1.811)	(1.818)	(1.825)	(1.832)	(1.838)	(1.842)	(1.849)	(1.856)	(1.863)	(1.870)	(1.876)	(1.883)	(1.890)	(1.897)	(1.904)	(1.909)	(1.916)	(1.923)	(1.930)	(1.937)	(1.943)	(1.950)	(1.957)	(1.964)	(1.971)	(55.610)
Relacionamento com Usuários	R\$ mil	(1.712)	(2.152)	(2.705)	(2.852)	(2.529)	(2.214)	(2.272)	(2.283)	(2.136)	(2.103)	(2.257)	(2.386)	(2.915)	(2.835)	(2.729)	(2.231)	(2.303)	(2.189)	(2.182)	(2.363)	(2.499)	(2.786)	(2.788)	(2.651)	(2.415)	(2.160)	(2.497)	(2.443)	(2.644)	(2.471)	(72.704)
Depreciação/Amortização	R\$ mil	(6.412)	(6.033)	(3.595)	2.698	3.328	4.111	4.386	5.892	5.477	5.763	5.257	5.134	4.963	5.029	6.394	6.034	6.362	6.520	6.514	6.640	6.490	7.446	6.597	6.961	7.555	7.747	7.734	7.876	8.973	8.173	149.954
LAIR	R\$ mil	-	-	-	(618)	(768)	(955)	(1.020)	(1.378)	(1.280)	(1.348)	(1.227)	(1.198)	(1.157)	(1.173)	(2.004)	(2.038)	(2.119)	(2.103)	(2.191)	(2.234)	(2.183)	(2.508)	(2.219)	(2.343)	(2.545)	(2.610)	(2.605)	(2.654)	(3.027)	(2.755)	(59.336)
IRPJ/CSLL	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	R\$ mil	(6.412)	(6.033)	(3.595)	2.080	2.560	3.157	3.366	5.617	4.198	4.532	4.030	3.978	3.806	3.856	5.451	4.049	4.300	4.436	4.323	4.449	4.307	6.000	4.378	4.777	5.119	5.137	5.128	5.264	7.008	5.418	104.681

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/767f6b39429c





Quadro 9- Fluxo de Caixa Livre (FCL) do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa do projeto, ao longo do período de CONCESSÃO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos. Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático promovido planilha em relação ao percentual da TIR.

Dados de Informações referentes ao Fluxo de Caixa do projeto, ao longo do período de CONCESSÃO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em função da real e líquida de impostos. Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático promissivo planilha em relação ao percentual da TIR.																																	
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL	
Receita Bruta	R\$ mil	18.213	22.696	27.116	34.743	35.359	35.982	36.613	37.251	37.897	38.233	38.570	38.905	39.241	39.578	39.916	40.253	40.588	40.924	41.260	41.597	41.934	42.272	42.609	42.946	43.284	43.621	43.958	44.295	44.631	44.883	1.159.368	
Custos Operacionais (Opex)	R\$ mil	(22.549)	(25.690)	(26.822)	(27.056)	(27.249)	(27.416)	(27.551)	(27.661)	(27.797)	(27.906)	(28.768)	(28.878)	(28.988)	(29.098)	(29.209)	(29.319)	(29.428)	(29.697)	(29.807)	(29.916)	(30.211)	(30.320)	(30.429)	(30.538)	(30.647)	(30.756)	(30.864)	(30.972)	(31.081)	(31.188)	(867.809)	
Coleta Manual e Containerizada de Resíduos Comuns	R\$ mil	(5.493)	(5.488)	(5.516)	(5.546)	(5.576)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(5.626)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.356)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(6.515)	(184.466)	
Coleta Materiais Recicláveis	R\$ mil	(1.836)	(3.009)	(3.108)	(3.143)	(3.177)	(3.192)	(3.207)	(3.222)	(3.237)	(3.252)	(3.267)	(3.282)	(3.297)	(3.312)	(3.327)	(3.342)	(3.357)	(3.330)	(3.545)	(3.560)	(3.575)	(3.590)	(3.605)	(3.620)	(3.635)	(3.650)	(3.664)	(3.679)	(3.694)	(3.709)	(100.622)	
Transporte e Destinação Resíduos PEV	R\$ mil	-	-	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(654)	(18.300)	
Varrição Manual	R\$ mil	(1.555)	(1.694)	(1.701)	(1.708)	(1.715)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(1.722)	(51.428)	
Serviços Gerais	R\$ mil	(3.987)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(5.064)	(150.829)	
Estruturas Obrigatórias	R\$ mil	(102)	(238)	(374)	(374)	(396)	(396)	(419)	(441)	(441)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(464)	(12.877)
Destinação Final	R\$ mil	(7.072)	(7.161)	(7.320)	(7.479)	(7.568)	(7.656)	(7.744)	(7.833)	(7.921)	(8.009)	(8.097)	(8.185)	(8.272)	(8.360)	(8.447)	(8.535)	(8.622)	(8.709)	(8.796)	(8.883)	(8.969)	(9.056)	(9.142)	(9.229)	(9.315)	(9.401)	(9.486)	(9.572)	(9.658)	(9.743)	(254.240)	
Educação Ambiental	R\$ mil	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(270)	(8.108)	
Despesas Administrativas	R\$ mil	(1.014)	(1.020)	(1.025)	(1.021)	(1.024)	(1.024)	(1.027)	(1.027)	(1.030)	(1.029)	(1.033)	(1.032)	(1.033)	(1.034)	(1.035)	(1.036)	(1.037)	(1.038)	(1.039)	(1.040)	(1.069)	(1.070)	(1.071)	(1.072)	(1.073)	(1.074)	(1.074)	(1.075)	(1.076)	(1.076)	(31.329)	
Relacionamento com Usuários	R\$ mil	(1.219)	(1.746)	(1.790)	(1.797)	(1.804)	(1.811)	(1.818)	(1.825)	(1.832)	(1.838)	(1.842)	(1.849)	(1.856)	(1.863)	(1.870)	(1.876)	(1.883)	(1.890)	(1.897)	(1.904)	(1.909)	(1.916)	(1.923)	(1.930)	(1.937)	(1.943)	(1.950)	(1.957)	(1.964)	(1.971)	(55.610)	
Investimentos (Capex)	R\$ mil	(14.352)	(1.464)	(2.617)	(1.359)	(662)	(1.447)	(279)	(11.642)	(694)	(1.266)	(3.054)	(823)	(2.538)	(239)	(11.706)	(327)	(1.818)	(2.471)	(196)	(1.359)	(1.201)	(12.334)	(984)	(1.266)	(2.969)	(187)	(1.477)	(256)	(12.134)	(239)	(93.358)	
Coleta Manual e Containerizada de Resíduos Comuns	R\$ mil	(6.319)	(5)	(5)	(845)	(160)	(845)	(5)	(6.168)	(160)	(5)	(1.940)	(5)	(1.000)	(145)	(6.168)	(145)	(160)	(1.940)	(5)	(845)	(300)	(6.168)	(145)	(5)	(2.095)	(5)	(845)	(145)	(6.322)	(145)	(43.044)	
Coleta Materiais Recicláveis	R\$ mil	(4.013)	-	-	(420)	(234)	(420)	-	(3.781)	(234)	-	(420)	-	(654)	-	(3.781)	-	(234)	(420)	-	(420)	(234)	(3.781)	-	(654)	-	(420)	-	(4.015)	-	(24.138)	-	(4.670)
Transporte e Destinação Resíduos PEV	R\$ mil	-	-	(1.168)	-	-	-	-	-	-	-	(1.168)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.670)
Varrição Manual	R\$ mil	(51)	(26)	(26)	(26)	(45)	(59)	(26)	(26)	(45)	(26)	(59)	(26)	(45)	(26)	(59)	(45)	(26)	(26)	(26)	(26)	(77)	(26)	(26)	(26)	(45)	(59)	(26)	(26)	(45)	(26)	(1.102)	
Serviços Gerais	R\$ mil	(1.624)	-	-	-	(19)	-	-	(1.568)	(19)	-	(38)	-	(19)	-	(1.568)	-	(19)	-	-	-	(57)	(1.568)	-	-	(19)	-	-	-	-	(1.586)	-	(8.102)
Destinação Final	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturas Obrigatórias	R\$ mil	(385)	(1.353)	(1.351)	-	(137)	-	(169)	(32)	(169)	-	(356)	(713)	(753)	-	(96)	-	(113)	(18)	(97)	-	(291)	(713)	(746)	-	(89)	-	(106)	(18)	(97)	-	(7.801)	
Educação Ambiental	R\$ mil	-	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	(1.957)	
Despesas Administrativas	R\$ mil	(122)	-	-	-	(27)	-	-	-	-	-	(122)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)	-	-	(447)
Relacionamento com Usuários	R\$ mil	(823)	(12)	-	-	(29)	(12)	-	-	-	-	(52)	(12)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.083)
Despesas Pré-Operacionais	R\$ mil	(1.015)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.015)
Tributos	R\$ mil	(867)	(1.184)	(2.755)	(3.021)	(3.195)	(3.423)	(2.792)	(3.766)	(3.809)	(3.515)	(3.705)	(3.533)	(3.789)	(3.588)	(4.697)	(4.674)	(4.712)	(4.048)	(4.912)	(4.917)	(4.227)	(5.014)	(4.227)	(5.140)	(5.212)	(5.568)	(5.469)	(5.657)	(4.960)	(5.806)	(119.236)	
ISS	R\$ mil	(364)	(454)	(495)	(707)	(720)	(732)	(745)	(758)	(765)	(771)	(778)	(785)	(792)	(798)	(805)	(812)	(818)	(825)	(832)	(839)	(845)	(852)	(859)	(866)	(872)	(879)	(886)	(893)	(898)	(905)	(23.157)	
PIS e COFINS	R\$ mil	-	(433)	(642)	(1.442)	(1.546)	(1.521)	(1.671)	(669)	(1.728)	(1.697)	(1.517)	(1.729)	(1.591)	(1.824)	(786)	(1.864)	(1.743)	(1.701)	(1.592)	(1.846)	(1.896)	(873)	(1.943)	(1.938)	(1.802)	(2.086)	(1.984)	(2.117)	(1.041)	(2.154)	(45.315)	
IR / CSLL Sem Benefício Fiscal	R\$ mil	-	-	-	(618)	(768)	(955)	(1.020)	(1.378)	(1.280)	(1.348)	(1.227)	(1.198)	(1.157)	(1.173)	(2.004)	(2.028)	(2.119)	(2.193)	(2.191)	(2.234)	(2.183)	(2.508)	(2.219)	(2.343)	(2.545)	(2.610)	(2.605)	(2.654)	(3.027)	(2.755)	(50.336)	
ICMS	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos	R\$ mil	-	-	-	-	-	-	-	3.309	-	350	-	126	-	-	3.184	126	350	327	-	126	-	3.184	-	476	327	-	-	126	3.184	10.528	25.720	-
Necessidade de Investimento em Giro	R\$ mil	(1.518)	(374)	(368)	(636)	(51)	(52)	(53)	(53)	(54)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	(28)	3.719	-
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R\$ mil	(20.570)	(5.718)	(3.875)	2.938	4.376	3.872	5.306	(1.589)	5.586	5.574	3.205	5.597	4.155	6.424	(1.431)	6.008	4.991	4.343	6.281	5.508	5.578	(1.454)	6.154	6.450	4.755	7.082	6.121	7.507	(388)	21.898	104.683	
TIR do Projeto		10,91%																															

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/767f6b639429c

